



EDITAL DE MATRÍCULAS 2026

Tudo que os Pais e Responsáveis precisam saber para Matricular seu Filho ou Filha na Rede Escolar de ITAPECURU MIRIM

A Diretoria de Ensino da Rede Municipal de ITAPECURU MIRIM torna públicas as regras para a Matrícula Escolar de 2026, destinadas a todas as famílias e estudantes que desejam ingressar ou permanecer nas Escolas Municipais.

1. O SEU DIREITO À VAGA: GARANTIAS E REGRAS BÁSICAS

1.1. Educação Obrigatória. O Município tem o dever de garantir que a educação seja gratuita para todas as crianças e jovens dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

1.2. Prioridade de Vaga Perto de Casa. As/Os estudantes devem ser matriculadas/os, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino mais próximos da sua residência.

a) O Município é responsável por oferecer o transporte escolar para os estudantes da rede municipal de ensino que moram numa distância superior a 2 (dois) quilômetros de onde se localiza a Escola.

b) As regras de organização e priorização do transporte escolar serão detalhadas em normativos posteriores da SEMED.

1.3. A Matrícula é Totalmente Gratuita. É terminantemente proibida a cobrança de qualquer tipo de taxa para a efetivação da matrícula ou a solicitação de material escolar. Caso isso ocorra você deve avisar imediatamente a SEMED da situação.

1.4. Na Falta de Vagas é obrigatória a formação transparente de Lista de Espera.

a) Se a procura por vagas na escola for maior que a capacidade de atendimento, a escola deverá organizar e divulgar a Lista de Espera por Vagas, que será publicada na Escola e também no site oficial da SEMED.

b) A Diretoria de Ensino (DE) usará critérios específicos para classificar os excedentes, conforme marcadores de desigualdade educacional previstos na Portaria nº 074.

2. O PROCESSO DE MATRÍCULA PASSO A PASSO (3 FASES)

A matrícula para 2026 ocorrerá em três etapas distintas e sequenciais, conforme o calendário divulgado pela SEMED.

1.5. Primeira Etapa: REMATRÍCULA (QUEM JÁ ESTUDA NA REDE)

a) Se seu filho ou filha já estuda na Rede Municipal, você deverá confirmar a matrícula para 2026 na escola onde ele(a) estuda, no período definido no calendário Anexo ao presente Edital, levando os documentos que precisam ser atualizados, como fotografias 3x4, cartão de vacina, comprovante de residência recente, e cartão do Bolsa Família.

b) Se o estudante for maior de 18 anos, ele(a) próprio(a) pode fazer a confirmação da matrícula para 2026.

1.6. Segunda Etapa: TRANSFERÊNCIAS (Mudança de Escola)

a) Esta etapa é para os estudantes que desejam ou que precisam ser transferidos para outra Unidade de Ensino, seja dentro da própria rede (Transferência Interna) ou para a Rede Estadual (Transferência Externa, geralmente do 9º ano para o Ensino Médio).

1.7. Terceira Etapa: Pré-Matrícula e Matrícula de Novos Estudantes

a) **Destinação:** Esta etapa é destinada aos estudantes que não estavam na Rede Municipal em 2025 ou que estavam mas abandonaram o ano letivo anterior.

b) **Fluxo:** Os estudantes que buscam vagas na rede municipal devem realizar a Pré-Matrícula obrigatoriamente entre os dias 14 e 20/01/2026, e seu responsável deverá dirigir-se à unidade escolar pretendida para fazer a entrega dos documentos, conforme previsto no item 3.1 do presente Edital.

b.1) Quando do preenchimento da Ficha de Matrícula o responsável do estudante poderá fazer indicação de até 3 (três) unidades de preferência, que ajudará na organização da Lista de Espera.



b.2) O resultado será divulgado no dia 22/01/2026, e a efetivação da matrícula na escola deve ocorrer entre 23 e 27/01/2026.

c) **Critérios de Classificação:** Caso a procura por vagas em determinada escola seja maior que a sua capacidade física, a designação das vagas obedecerá a ordem de prioridade prevista na Portaria nº 074 de acordo com a etapa de ensino.

1.8. Se a Escola Não Tiver Vaga Imediata?

a) Se a escola tiver mais procura do que vagas, ela fará Lista de Espera e comunicará a Diretoria de Ensino (DE) que providenciará a organização e a divulgação da mesma.

b) Caso a matrícula não seja confirmada imediatamente na escola de preferência do estudante, a matrícula será efetivada na unidade escolar de acordo com as opções alternativas indicadas na Ficha de Matrícula que tenha vaga disponível.

c) Se após a matrícula inicial em unidade alternativa surgir vaga na unidade de preferência, o responsável poderá solicitar a Transferência do estudante até a data de fechamento do CENSO ESCOLAR 2026.

3. DOCUMENTOS, DIREITOS E CASOS ESPECIAIS

1.9. Documentos Necessários para a Matrícula. Em qualquer fase da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados para a efetivação do registro:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchido (Anexo III);
- b) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou RG (Documento de Identidade) do estudante;
- c) Cópia do RG e CPF do responsável legal (no caso de estudantes menores de idade);
- d) Duas fotos 3x4 recentes do estudante;
- e) Comprovante de residência legível e recente (ou declaração de residência em casos de impossibilidade de comprovação oficial);
- f) No caso de Beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentação da cópia do referido documento, e NIS do responsável e da criança;

- g) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada contendo os registros.
- h) Declaração Escolar (com validade máxima de 30 dias após a emissão) ou Histórico Escolar original, para as Etapas que requerem escolarização anterior;
- i) Preenchimento da/s ficha/s de autodeclaração racial e/ou de transporte escolar (Zona Rural);
- j) Fornecimento de contatos telefônicos válidos e variados que possibilitem uma comunicação eficaz entre escola e família;
- k) Laudo médico para o estudante com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação;
- l) Documento comprobatório do registro da ocorrência policial ou do processo em curso para o estudante dependente de vítima de violência doméstica e familiar.

1.10. Falta de Documentos (Atenção ao Prazo!)

- a) A falta de documentos (como RG, CPF e NIS) não deverá comprometer a matrícula da/o estudante, e deverão ser entregues na secretaria da escola em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de efetivação da matrícula ou rematrícula, o que será monitorado quinzenalmente pela Secretaria Escolar.
- b) Ficam dispensados da apresentação imediata de qualquer documento, inclusive Certidão de Nascimento, os estudantes em situação de itinerância, refugiados ou em medida socioeducativa.

1.11. Autodeclaração de Cor/Raça. O campo cor/raça deverá ser preenchido por autodeclaração e deverá ser revisado a cada renovação de matrícula.

- a) A responsabilidade pela informação é do próprio estudante se ele for maior de 18 anos.
- b) Estudantes de povos e comunidades tradicionais devem indicar no ato da matrícula se pertencem à etnia quilombola.

4. REGRAS ESPECÍFICAS POR MODALIDADE DE ENSINO

1.12. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

- a) A matrícula na EJA poderá ser realizada sem a obrigatoriedade de transferência ou documento comprobatório de conclusão do nível anterior.

1.13. Educação Especial

- a) O estudante com deficiência, TGD, TEA e Altas Habilidades/Superdotação deverá ser matriculado com ou sem laudo médico.

1.14. Escolas Quilombolas

- a) As escolas Quilombolas atendem preferencialmente aos estudantes das comunidades e territórios quilombolas.
- b) Esta modalidade possui organização própria e diferenciada para a oferta da educação básica.

5. DATAS IMPORTANTES E ONDE PROCURAR AJUDA

1.15. Calendário de Matrículas 2026. O calendário oficial de matrícula para o ano de 2026, com as datas exatas de cada uma das três etapas constam no Anexo I do presente Edital.

1.16. Onde fazer a Rematrícula, Pré-matrícula e Matrícula?

Nas escolas municipais de interesse dos pais e/ou responsáveis.

1.17. Contatos para Dúvidas.

Para mais informações e esclarecimento de dúvidas, dirija-se a escola mais próxima ou a Coordenação de Gestão da Informação na Rede de Ensino, vinculada a Diretoria de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Senador Benedito Leite s/nº, Centro, Itapecuru Mirim/MA.

Itapecuru Mirim/MA, 05 de janeiro de 2026.



PAULO ROBERTO ROMA BUZAR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA, REMATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPECURU MIRIM

ATIVIDADE	PERÍODO
Encerramento do ano letivo de 2025	30/12/2025
Rematrícula dos estudantes da Rede e solicitação de transferência interna	29/12/2025 a 09/01/2026
Resultado da transferência interna	13/01/2026
Inscrição pré-matrícula	14 a 20/01/2026
Divulgação On-line do Resultado da Pré-matrícula	22/01/2026
Efetivação de matrículas nas Unidades de Educação Básica	23 a 27/01/2026
Previsão do início das Aulas do Ano Letivo de 2026	02/02/2026

ANEXO II

TABELA DE CORRELAÇÃO DE IDADE E ETAPA DE ENSINO

Etapa	Ano de escolaridade/Fase Escolar	Faixa Etária
Educação Infantil (Creche)	Infantil I	1 (um) ano e sete meses completo até 31/03/2026.
	Infantil II	2 (dois) anos completos até 31/03/2026.
	Infantil III	3 (três) anos completos até 31/03/2026.
Educação Infantil (Pré-escola)	Infantil IV	4 (quatro) anos completos até 31/03/2026.
	Infantil V	5 (cinco) anos completos até 31/03/2026.
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	1º ano	6 (seis) anos completos até 31/03/2026.
	2º ao 5º ano	Mediante declaração de conclusão do ano anterior.
Ensino Fundamental (Anos Finais)	6º ao 9º ano	Mediante declaração de conclusão do ano anterior.
Educação de Jovens e Adultos – EJA (I Segmento)	1ª e 2ª etapa	A partir de 15 (quinze) anos, conforme Art. 5º da Res. CNE/CEB nº 3 de 15 de junho de 2010.
Educação de Jovens e Adultos – EJA (II Segmento)	1ª e 2ª etapa	A partir de 15 (quinze) anos, conforme Art. 5º da Res. CNE/CEB nº 3 de 15 de junho de 2010, e mediante declaração de conclusão

		do segmento anterior ou ano/série correspondente.
--	--	---

ANEXO III
FICHA DE MATRÍCULA

1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Idade:	Cor/Raça:
Nome da Mãe/Pai/Responsável Legal:		
CPF do Responsável:	Telefone para Mensagens:	E-mail:
Endereço:	Bairro/Localidade:	

2. OPÇÕES DE ATENDIMENTO

Etapa/Año Pretendido:		
Turno de Preferência: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Integral		
Escola de Preferência (1ª Opção):		
Escola Alternativa (2ª Opção):		
Escola Alternativa (3ª Opção):		

3. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E MARCADORES DE DESIGUALDADE (Assinale se aplicável)

<input type="checkbox"/>	Estudante com Deficiência, TEA ou Altas Habilidades (Anexar laudo/relatório).
<input type="checkbox"/>	Dependente de vítima de violência doméstica/familiar (Lei Maria da Penha).
<input type="checkbox"/>	Possui irmão(s) matriculado(s) nesta Unidade Escolar. Se sim, quantos? _____

<input type="checkbox"/>	Beneficiário do Programa Bolsa Família / Inscrito no CadÚnico.
<input type="checkbox"/>	Residente em área de difícil acesso ou dependente de transporte escolar.
<input type="checkbox"/>	Integrante de Família Monoparental
<input type="checkbox"/>	Os pais ou responsáveis legais estão inseridos no mercado legal nos dois turnos, ou em busca ativa de emprego
<input type="checkbox"/>	Crianças filhas de mães adolescentes

4. TERMO de CIÊNCIA

Declaro estar ciente de que o preenchimento deste formulário **não garante a efetivação da matrícula imediata**, mas sim a inclusão do estudante na Lista de Espera/Cadastro de Excedentes da Rede Municipal. A convocação ocorrerá conforme a disponibilidade de vaga e observando os critérios de priorização legais.

Itapecuru Mirim/MA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome Completo:		
RG:	CPF:	Telefone:
Na condição de: <input type="checkbox"/> Pai/Mãe <input type="checkbox"/> Responsável legal <input type="checkbox"/> Próprio Estudante		
DECLARO para fins de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino de Itapecuru-Mirim, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), que o estudante abaixo, reside no endereço relacionado a seguir:		
Nome do/da Estudante:		
Endereço:		
Bairro/Localidade:	Município: Itapecuru/Mirim	
Ponto de Referência:		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



Declaro ainda estar ciente de que a falsidade das informações acima me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação vigente, e que a Unidade de Educação Básica poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação idônea do domicílio informado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itapecuru Mirim/MA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL)

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a) no(a) _____ (ano/etapa) da Unidade de Educação Básica _____, **DECLARO** estar ciente da pendência dos seguintes documentos necessários para a efetivação da matrícula/rematrícula:

- () Cópia da Certidão de Nascimento e/ou RG (Documento de Identidade) do estudante.
- () Cópia do RG (Documento de Identidade) e CPF do responsável.
- () Duas Fotos 3x4 recentes.
- () Comprovante de Residência legível e recente, ou declaração, em casos de impossibilidade de comprovação por documentos oficiais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



- () No caso de Beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentação da cópia do referido documento, e NIS do responsável e da criança.
- () Cópia da Carteira de Vacinação atualizada contendo os registros.
- () Declaração Escolar (com validade máxima de 30 dias após a emissão) ou Histórico Escolar original, para as Etapas que requerem escolarização anterior.
- () Ficha/s de autodeclaração racial e/ou de transporte escolar (Zona Rural).
- () Laudo médico para o estudante com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.
- () Documento comprobatório do registro da ocorrência policial ou do processo em curso para o estudante dependente de vítima de violência doméstica e familiar.
- () Outros: _____

DO COMPROMISSO E DAS SANÇÕES:

1. Comprometo-me a entregar a documentação assinalada acima no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir desta data.
2. Tenho pleno conhecimento de que o descumprimento deste prazo ensejará a **comunicação oficial aos órgãos competentes** (Conselho Tutelar e/ou Ministério Público), especialmente no que tange à ausência de documentos de identificação, NIS e vacinação.
3. Estou ciente de que, caso a documentação apresentada futuramente não corresponda à etapa de escolaridade declarada no ato da matrícula, esta será **cancelada imediatamente**.

Itapecuru-Mirim/MA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura e Carimbo do Secretário Escolar / Diretor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

I - DADOS DO ESTUDANTE

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Matrícula (se houver): _____

Unidade de Educação Básica: _____

II - AUTODECLARAÇÃO

De acordo com os critérios de cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e para fins de registro no Sistema de Gestão Escolar e Censo Escolar, eu me declaro (ou declaro o estudante sob minha responsabilidade) como:

() **Branca:** pessoa que possui traços fenotípicos de ancestralidade europeia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



- () **Preta:** pessoa que possui traços fenotípicos de ancestralidade africana.
- () **Parda:** pessoa que se identifica como mistura de duas ou mais raças (multirracial).
- () **Amarela:** pessoa que possui traços fenotípicos de ancestralidade asiática.
- () **Indígena:** pessoa que se identifica como pertencente a um povo indígena.

Etnia/Povo: _____

III - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Assinale abaixo caso o estudante pertença a um grupo de comunidade tradicional:

- () Quilombola
- () Indígena
- () Outro: _____

IV - ASSINATURA E RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente de que a responsabilidade pela informação é do próprio estudante quando maior de 18 anos, ou de seus responsáveis legais nos demais casos.

Itapecuru Mirim/MA, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante
(Estudante maior de 18 anos ou Responsável Legal)